



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por ROGERIO SILVA SIQUEIRA, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/verificadorAssinatura> e informe o código 5FB5-8389-7DE5-44AE.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 590/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DE PASSAGEM ATOS4.

ENTIDADE	:	CASA DE PASSAGEM ATOS4
DATA	:	18/08/2025
APOSTILAMENTO	:	Nº 590/24
PROCESSO ADM.	:	Nº 17170/25
CHAM. PÚBLICO	:	Nº 14/24

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e do CPF nº 218.162.078-45 e de outro lado, **A CASA DE PASSAGEM ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.834.474/0001-13, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Jardim Pedroso, CEP 13.343-000, Telefone (19) 3834-8392, E-mail: casadeatos4@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 23.872.263 e do CPF nº 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 23/09/2024, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho o qual faz parte deste termo, como Anexo, proposto pela OSC, no Ofício nº 021/25 datado de 21/06/25, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, onde altera o valor entre rubricas sem alterar o valor final, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 17170/25.

1.2. Essa alteração não implica em alteração dos valores finais.

1.3. Os efeitos deste Apostilamento retroagirão à 25/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por ROGERIO SILVA SIQUEIRA, VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 5FB5-8389-7DE5-44AE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 18 de agosto de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora:

NATHALIA DENISE STOCO

Fiscal:

ROGERIO SILVA SIQUEIRA

/jg